LEI Nº 1.286

De 20 de Agosto de 1993.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ESCOLA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 48 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o prédio onde funciona a ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ, no Povoado Campo Alegre, com uma área construída de 68,98 metros quadrados, para o município de Nova Olinda-TO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 1993.

JOAQUIN DE LINA QUINTA

Prefeito Municipal